



Decreto nº.132/18, de 21 de novembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

Art.1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 584.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro mil e Quinhentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.14.00000	09	R\$ 30.000,00	156
TOTAL			R\$ 30.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.1.90.04.00000	00	R\$ 87.000,00	01
1402.081221822.2064	3.1.90.11.00000	00	R\$ 125.000,00	04
1402.081221822.2064	3.1.90.11.00000	09	R\$ 200.000,00	05
1402.081221822.2064	3.3.90.36.00000	09	R\$ 50.000,00	13
1402.081221822.2064	3.3.90.30.00000	09	R\$ 50.000,00	09
1402.082441822.2066	3.3.90.39.01000	81	R\$ 500,00	86
1402.081221822.2064	3.3.90.39.00000	04	R\$ 2.000,00	79
1402.081221822.2064	4.4.90.52.00000	09	R\$ 40.000,00	25
TOTAL			R\$ 554.500,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$584.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro mil e Quinhentos reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.91.00000	09	R\$ 30.000,00	23
TOTAL			R\$ 30.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.3.90.46.00000	00	R\$ 19.800,00	94
1402.081221822.2064	3.3.90.39.00000	00	R\$ 5.100,00	14
1402.081221822.2064	3.1.90.09.00000	00	R\$ 5.000,00	03
1402.081221822.2064	3.3.90.92.00000	00	R\$ 1.000,00	20
1402.081221822.2064	3.3.90.92.00000	09	R\$ 455,95	21
1402.081221822.2064	3.3.90.93.00000	00	R\$ 1.000,00	22
1402.081221822.2064	3.3.90.93.00000	09	R\$ 1.000,00	23
1402.081221822.2064	3.3.90.49.00000	00	R\$ 45.650,00	95
1402.082441822.2070	3.3.90.39.00000	09	R\$ 475.494,05	68
TOTAL			R\$ 554.500,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 21 de novembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal